PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 01/2025.

Edital de abertura de inscrições para o processo de escolha de Gestores Escolares nas Unidades da Rede Pública Municipal de Mariana Pimentel de que trata o Decreto Municipal nº 01/2025.

O Município de Mariana Pimentel, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o Mandato de Gestores Escolares nas Unidades da Rede Pública Municipal de Mariana Pimentel, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.992, de 17 de julho de 2025, que regulamenta o inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.012, de 13 de julho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.161, de 08 de julho de 2025, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, terá regulamentação única e abrangerá todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Mariana Pimentel;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: https://www.marianapimentel.rs.gov.br, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.4 O prazo para credenciamento ficará condicionado ao cumprimento do cronograma disposto a seguir:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	15 de setembro
Encerramento das Inscrições	17 de setembro
Publicação preliminar dos Candidatos	19 de setembro
Recurso da não homologação das inscrições	20 a 22 de setembro
Manifestação da Comissão na reconsideração	23 de setembro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24 a 25 de setembro
Publicação da classificação final dos Candidatos	29 de setembro

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função Gestor Escolar nas Unidades da Rede Pública Municipal de Mariana Pimentel deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

2.1.4 Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da sua inscrição;

2.5 Caso o candidato apresente documento e/ou preste informações incorretas, inverídicas, incompletas, inexatas ou falsas, a qualquer tempo terá o seu pedido de inscrição anulado e será eliminado do processo de Seleção e Qualificação de que trata este edital;

2.6 O período para a realização das inscrições no Curso Preparatório de Gestão Escolar será de 29 a 30 de setembro, o período de realização do curso ocorrerá do dia 1º a 31 de outubro;

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 No prazo de até **5** dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação (**Comissão de Provimento**) fará a análise do material apresentado e publicará, na forma do item 1.3 do edital, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação (Comissão de Provimento), no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.2.1 No prazo de **cinco** dias úteis, a Secretaria de Educação (**Comissão de Provimento**), apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria (**Comissão de Provimento**), o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **cinco** dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 1.3, no prazo de **três** dias, após a decisão dos recursos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Habilitação para a escolha da função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Municipal de Mariana Pimentel pretende aferir e atestar as habilidades técnicas, pedagógicas e os conhecimentos necessários ao exercício da respectiva função por meio de cinco etapas, sendo as seguintes:

I-participação em curso de gestão escolar de 160 (cento e sessenta) horas;

II-prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

III-formalização da candidatura com entrega de documentos pelos aprovados nas etapas anteriores;

IV-eleição pela comunidade escolar, por meio de votação direta;

V-Designação e nomeação candidatos eleitos por ato pelo Prefeito Municipal.

4.2 O processo de inscrições prevê a participação online do candidato no Curso Preparatório para a Gestão Escolar de 160 horas, com participação de no mínimo 80% e após a obtenção do certificado, a realização da prova de conhecimentos específicos, a qual o candidato deverá obter a pontuação mínima de 70% de acertos.

4.3 A inscrição no Processo seletivo de Habilitação a concorrer a eleição implica, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. O candidato fará, primeiramente uma inscrição para o Curso Preparatório para a Gestão Escolar no período estipulado e após realizará a Prova de Conhecimentos de forma presencial, em data específica, definida neste Edital, deverá obrigatoriamente cumprir todas as etapas da escolha de gestores escolares, conforme estipulada, no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1992, de 17 de julho de 2025. Que estabelece como etapas da escolha:

I - inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exigidos;

II - avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III - Consulta Pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

IV- Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

4.4 A realização da Prova de Conhecimento Específico ocorrerá, presencialmente, no dia 06 de novembro, em turno único, com duração de 4 horas, tem caráter eliminatório e será elaborada e aplicada por empresa contratada;

4.5 O resultado final da Prova de Conhecimento será divulgado até o dia 12 de novembro.

5 FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 No período de 10 de novembro a 12 de novembro, os candidatos, se aprovados nas etapas anteriores deverão entregar a seguinte documentação no ato da inscrição para concorrer a eleição de Diretor Escolar:

I- Comprovante de ser ocupante de cargo efetivo do quadro do Magistério Público Municipal;

II- Certificação do curso Preparatório para a Gestão Escolar, com carga horária de 160 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

III- Comprovante de aprovação na prova de Conhecimento Específico promovida Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal;

IV- Certificado de Curso Superior na área da educação;

V- Atestado de quitação com as obrigações eleitorais;

VI- Apresentar atestado de antecedentes criminais atualizado;

VII- Não ter cumprido nenhuma penalidade Disciplinar nos últimos dois anos;

VIII- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuído nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino.

IX- Entrega do Plano de Gestão escolar;

6 DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A campanha eleitoral ocorrerá do dia 21 de novembro até o dia 02 de dezembro;

6.2 A Comissão realizará a conferência da documentação e a homologação das candidaturas, os candidatos ao realizarem a campanha eleitoral ficam vedados de:

I- Intervenção de caráter político-partidário;

II- atividades de campanha antes do tempo estipulado;

III- Distribuição de brindes, camisetas, cestas básicas e itens correlatos, bem como remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

IV- Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento da liberdade.

6.3 No descumprimento das vedações dispostas, o candidato será punido com as seguintes sanções:

I- Suspensão das atividades de campanha;

II- Exclusão do processo eleitoral corrente, após parecer conclusivo da Comissão de Provimento;

7 ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

7.1 O pleito da eleição ocorrerá no dia cinco de dezembro, das oito horas da manhã às dezessete horas, através de voto impresso em cada unidade de ensino do município;

7.2 Poderão votar em cada Escola: servidores públicos da unidade escolar, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos;

7.3 A lista de servidores, pais ou responsáveis será elaborada e disponibilizada uma cópia para cada candidato, pela Comissão de Provimento;

7.4 Após o encerramento da votação, as urnas serão lacradas por um representante da Comissão de Provimento, serão trazidas para a sede da Secretaria de Educação Municipal, onde se fará a apuração dos votos na presença dos candidatos a eleição de diretores;

7.5 A apuração dos votos será lavrada em Ata de Apuração e entregue a Secretaria de Educação Municipal, a qual divulgará os resultados a comunidade escolar;

8 DOS RECURSOS

8.1 Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto a Smec, mediante ofício, o qual será analisado juntamente à Comissão de Provimento;

8.2 A interposição de recurso, ocorrerá nos dias oito e nove de dezembro.

8.3 A avaliação dos recursos e homologação dos resultados da eleição ocorrerá no dia 12 de dezembro.

9 DO CRONOGRAMA ELEITORAL

9.1 O processo eleitoral deverá seguir o cronograma de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA ELEITORAL	PERÍODO
1.	Publicação do Edital Unificado de eleições para Diretor Escolar.	**26/08/2025**
2.	Inscrição em Curso Preparatório de Gestão Escolar de 160 horas, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, aos candidatos a Gestor Escolar.	**De 29 a 30 de setembro.**
3.	Período de realização do Curso de Gestão escolar.	**De 1º a 31 de outubro.**
4.	Realização da Prova de Conhecimento Específico.	**04/11/2025**
5.	Formalização da candidatura e entrega da documentação exigida no edital.	**De 10 a 12 de novembro.**
6.	Campanha Eleitoral dos candidatos a gestor escolar.	**De 21 de novembro a 02 de dezembro.**
7.	Eleição de Diretor Escolar.	**04/12/2025**
8.	Interposição de recursos.	**05 a 08 de dezembro.**
9.	Avaliação dos recursos e homologação dos resultados da eleição.	**12/12/2025**

10 DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

10.1 Após o prazo de recursos e homologação dos resultados da eleição, a Secretaria Municipal de Educação entregará ao Poder Executivo, a ata de apuração e ata de consolidação dos resultados da eleição, bem como documentação e Plano de trabalho dos candidatos eleitos;

10.2 Os novos Diretores eleitos serão designados e nomeados as suas respectivas escolas pelo Poder Executivo Municipal, através de portaria, para cumprimento do mandato de três anos, a contar de 1º de janeiro de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hàs12h, e das 13h30min às 17h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Dr. Montauri, n.º 10 ou pelo telefone nº 0800 0001120.

Mariana Pimentel, 25 de agosto de 2025.

Joel Ghisio,

Prefeito Municipal.

Elizandra Pazutti Magagna,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA
Data: 25/08/2025 22:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato.